



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 37/2022

DATA: 26/07/2022

SÚMULA: Autoriza os servidores Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, Salete Zanon Perin, Mauricio Scapini e Alaor Zeniewicz e o vereador Valmir Lucietto a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 26 de julho de 2022 e retorno no dia 29 de julho de 2022, para participarem dos cursos “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos” e “NOVA PCA: Reestruturando as Contas do Prefeito”, promovidos pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PUBLICADO
Em: 27 / 07 / 2022
Diário Oficial Eletrônico
Ed. 2570 Pag.: 60-61

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, Salete Zanon Perin, Mauricio Scapini e Alaor Zeniewicz e o vereador Valmir Lucietto a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 26 de julho de 2022 e retorno no dia 29 de julho de 2022, para participarem dos cursos “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos” e “NOVA PCA: Reestruturando as Contas do Prefeito”, promovidos pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os servidores e para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4º, §1º da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:2C583ABS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.389/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA o Processo nº 2.389/2022, Pregão Presencial nº 070/2022, Objeto: **“Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização de transporte rodoviário intermunicipal dos integrantes do Grupo da Terceira Idade de Candói/PR, integrantes da Banda Municipal Talentos da terra e Atletas que representam o Município de Candói em competições esportivas”.**

Resultado da Homologação:

Lote	Item	Resultado
01	01	FRACASSADO
01	02	DESERTO

Candói, 26 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4A3C0744

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.377/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.377/2022, Pregão Presencial nº 074/2022, Objeto: **“Registro de preços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de psicólogo, educador físico, agrônomo, mecânico eletricitista, soldador e motorista”.**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Lote/Item	Total (R\$)
COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	19.168.221/0001-00	Lote 01, 02, 05 e 07	971.849,64
TG SERVIÇOS LTDA	43.678.332/0001-32	Lote 03, 04 e 06	745.189,20
Valor total			1.717.038,84

Candói, 26 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:83FE34C1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 PROCESSO
Nº 2.965/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
PROCESSO Nº 2.965/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 091/2022, Processo nº 2.965/2022, cujo objeto é o **“Aquisição de Fórmula Infantil para complementação do tratamento de Paciente diagnosticadas com Intolerância Lactose grau II”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

09 de agosto de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói-PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal
(<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 26 de julho de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A8150D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 37/2022 DATA: 26/07/2022

SÚMULA: Autoriza os servidores Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, Salete Zanon Perin, Mauricio Scapini e Alaor Zeniewicz e o vereador Valmir Lucietto a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 26 de julho de 2022 e retorno no dia 29 de julho de 2022, para participarem dos cursos “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos” e “NOVA PCA: Reestruturando as Contas do Prefeito”, promovidos pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, Salete Zanon Perin, Mauricio Scapini e Alaor Zeniewicz e o vereador Valmir Lucietto a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 26 de julho de 2022 e retorno no dia 29 de julho de 2022, para participarem dos cursos “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos” e “NOVA PCA: Reestruturando as Contas do Prefeito”, promovidos pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os servidores e para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4º, §1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CEC58956

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.603, DE 25 DE JULHO DE 2022.

ALTERA OS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 16 DA LEI Nº 2.318/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MAXWELL SCAPINI, Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais sanciono a presente:

LEI

Art. 1º O inciso I e II, do parágrafo 2º do artigo 16 da Lei 2.318/2018 de 07 de junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
Capítulo V – Da Bolsa Auxílio

“ I – Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescentes, o valor da bolsa auxílio será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes acolhidos.

II – Em casos de crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas da saúde, devidamente comprovadas com laudo médico, o valor estabelecido no art. 16, será acrescido de 1/3 do montante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:8A06DA7F

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.604, DE 25 DE JULHO DE 2022.

ALTERA REDAÇÃO DOS ART. 2º E 7º, DA LEI Nº 2.573, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE INSTITUIU O VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-NATALINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Art. 2º, da Lei n.º 2.573, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção I – do vale alimentação

“art. 2º. O vale-alimentação será concedido para os Servidores Públicos efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares e empregados públicos temporários.”

Art. 2º. O art. 7º, da Lei n.º 2.573, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguintes redação:

Capítulo II - Seção I – do vale-natalino

“Art. 7º. O vale-natalino, a ser creditado através do “cartão-alimentação” no mês de dezembro de cada ano, será concedido aos servidores públicos efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares, servidores em cargo exclusivamente comissionados, secretários municipais, estagiários, menores aprendizes e empregados públicos temporários.

Art. 3º. Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:B489A0ED

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.605, DE 25 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ATENDENTE DE FARMÁCIA, COMO MEDIDA IMPRESCINDÍVEL AO ENFRENTAMENTO DOS REFLEXOS ADVINDOS DA COVID-19, E NO SUPRIMENTO IMEDIATO DE PESSOAL ESPECIALIZADO EM SAÚDE, PARA O ATENDIMENTO DAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA PREJUÍZO OU PERTURBAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, EM ESPECIAL NA ÁREA DA SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 11, INCISO IV, ALÍNEA B, ARTIGO 68, INCISO II DA LEI ORGÂNICA E ARTIGO Nº 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO VISANDO DAR PROSSEGUIMENTO E EVITAR PARALIZAÇÃO DE SERVIÇO DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE E ATÉ REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DEMAIS DISPOSIÇÕES.

Eu, MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a presente:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar através de processo seletivo simplificado de análise de currículos, por meio de Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço, Cursos e Especializações, enquanto durar a necessidade para atuação ao enfrentamento dos reflexos advindos da Covid-19, em razão de excepcional interesse público na área de saúde pública, profissionais para os empregos que seguem:

Emprego	Carga Horária	Quantidade
Enfermeiro	40h semanais	01 + CR
Enfermeiro	30h semanais	01 + CR
Técnico em enfermagem	40h semanais	02 + CR
Técnico em enfermagem	30h semanais	01 + CR
Atendente de farmácia	40h semanais	02 + CR

§1º. A(s) contratação(ões) temporária(s) prevista(s) no caput servirá(ão) para o enfrentamento dos reflexos causados pela COVID-19, devido ao aumento e surgimento significativo de novas doenças, especialmente do sistema respiratórios, que elevou consideravelmente os atendimentos e buscas de medicações junto ao sistema público de saúde.

§2º. As contratações realizar-se-ão através de processo seletivo simplificado de análise de currículos, por meio de Prova de Títulos